

### ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO 3

#### ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES

Sistema de Indústria Responsável – Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto e Portaria n.º 302/2013, de 16 de outubro

#### Elementos instrutórios dos pedidos de alteração de estabelecimento industrial

O pedido de alteração a estabelecimentos industriais de tipo 3 que, sem prejuízo da alteração pretendida, mantenham a respetiva classificação, é instruído com os seguintes elementos:

- Indicação do processo de instalação do estabelecimento;
- Descrição detalhada da alteração a efetuar, acompanhada dos elementos instrutórios da mera comunicação prévia que careçam de atualização.

Caso a alteração proposta implique a reclassificação do estabelecimento como tipo 1 ou 2, a descrição detalhada da alteração a efetuar deverá ser acompanhada dos elementos instrutórios do pedido de autorização prévia, ou do procedimento de comunicação prévia com prazo, consoante aplicável.